

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1.749, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato/SP, 21 de novembro de 2019.

DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO

Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

MARCELO JOSÉ PIMENTEL BARBOSA

Assessor Especial para Assuntos Jurídicos e Legislativos Secretário Municipal de Administração Interino

Processo 160309